



Carta Orçamento nº: 052-24-01269 - DCMD - ENERGISA MT.
Cuiabá, 01 de Abril de 2024.

Ao (Â) Sr(a). CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Endereço: RUA BELA VISTA DO PARAISO
Bairro: MODULO 05
Cidade: JUÍNA-MT - Cep:78320-000
E-mail:

Assunto: Resposta à Solicitação de Iluminação Pública - Ofício N°

Prezado(a) Senhor(a):

Em atenção à sua solicitação, informamos que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para seu atendimento, onde verificamos a necessidade da realização de obras de adequação no sistema de distribuição da Energisa MT, nas condições abaixo:

1. Relação das obras e serviços necessários, no sistema de distribuição:

EXTENSÃO DE 160 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO CABO 3#35(35)QP E IMPLANTAÇÃO DE 06 POSTE DT.

2. Prazo de conclusão das obras:

60 dias, conforme Art. 88 da Resolução Normativa ANEEL N° 1.000.

Em concordância com o Art. 89 desta mesma Resolução Normativa, os prazos estabelecidos para início e conclusão das obras a cargo da distribuidora, devem ser suspensos, quando observados algum dos itens constantes neste artigo, sendo o interessado previamente comunicado e o prazo retomado imediatamente após sanadas as pendências.

Ressaltamos que, conforme demonstrado no item 3 abaixo, para este atendimento haverá participação financeira do interessado, nos termos do Art. 451 da Resolução N° 1000 de 07 de dezembro de 2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

3. Orçamento e participações financeiras:

a) Custo com Materiais	R\$ 9.669,94
b) Custo com Mão de Obra	R\$ 5.759,57
c) Total da Obra sem proporcionalização	R\$ 15.429,51
d) Desconto total de Proporcionalização.....	R\$ 15.222,96
e) Encargo de responsabilidade da distribuidora	R\$ 206,55
f) Participação Financeira do Interessado (c - d - e)	R\$ 0,00

4. Características do sistema de distribuição acessado e do ponto de entrega, incluindo requisitos técnicos, como tensão nominal de fornecimento:

Atendimento em Baixa Tensão 254/127 V em área Rural e 220/127 V em área Urbana.

TERMO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DA OBRA

Eu, CAMARA MUNICIPAL DE JUINA, CPF/CNPJ nº. 26.804.377/0003-59, li a minuta de carta resposta de número 052-24-01269 - DCMD-ENERGISA MT e:

() Estou de acordo com as condições de prazos e valores descritas acima.

Município de JUÍNA-MT, de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
OS: 179532363

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo desta correspondência. Caso haja concordância das condições informadas, será necessário que dentro deste prazo V.S.^a se manifeste através do e-mail: obrasparticipacao.emt@energisa.com.br, juntamente com os seguintes documentos:

"Esta carta assinada dando o aceite;
"Ofício do órgão solicitante informando a UC (Unidade Consumidora) para faturamento;
"Ata de posse;
"Cartão CNPJ;
"Cópia do CPF e RG do responsável.

Solicitando a emissão da fatura/boleto, para pagamento do valor correspondente à participação financeira do consumidor, bem como a elaboração de Contrato, onde estarão discriminados as etapas e o prazo de execução das obras, as condições de pagamento da participação financeira do consumidor, além de outras condições vinculadas ao atendimento.

Ou se dirija a uma de nossas agências de atendimento, munidos dos documentos acima, para protocolo da solicitação.

Decorrido o prazo, este orçamento será cancelado e na hipótese de reapresentação do pedido, os custos poderão sofrer alterações.

Caso não concorde com as condições apresentadas, o solicitante pode formalizar à Distribuidora sua opção pela antecipação da execução das obras conforme Art. 86 Incisos I e II da Resolução Normativa ANEEL Nº 1.000. Existe ainda a opção de realizar as obras diretamente, com recurso próprio conforme Art. 111 desta mesma Resolução.

Para obtenção de informações relacionadas às características do sistema de medição para faturamento, classificação da atividade e tarifas aplicáveis e limites e indicadores de continuidade, pode ser solicitado através dos nossos canais de atendimento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que porventura julgue necessário, podendo ser efetuado através de nossas agências de atendimento, pelo telefone 0800 6464 196 ou pelo correio eletrônico através do endereço: obrasparticipacao.emt@energisa.com.br.

Atenciosamente,

Consulte o andamento de sua obra através do QR CODE abaixo:



Ricardo Rubira Carpi
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição



Cliente:	CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	
Endereço:	RUA BELA VISTA DO PARAISO, MODULO 05, JUÍNA	
Número da Obra:	052-24-01269	Data do Cálculo: 01/04/2024
Ramo Atividade:	Iluminação Pública	

Calculo de participação financeira conforme Art. 109 - REN 1000/2021

Dados necessários ao cálculo			
1)	<i>Demand</i> <i>Contratada(Kw)=</i>	0,000	Para unidade consumidora pertencente ao Grupo A, o MUSD é a Demanda Contratada, se aplicável tarifa convencional ou horo-sazonal verde, ou a demanda contratada no horário fora de ponta, se aplicável tarifa horo-sazonal azul.
2)	<i>Carga</i> <i>Instalada(Kw)=</i>	0,600	Para unidade consumidora pertencente ao Grupo B, o MUSD é a demanda obtida por meio da aplicação, sobre a carga instalada prevista, do fator de demanda da correspondente atividade dentro da sua classe principal, ou do fator de demanda típico adotado.
3)	<i>Fator Demanda</i> <i>Típico=</i>	100,000	
4)	<i>MUSD</i> <i>ERD</i>	0,600	Montante de uso do sistema de distribuição a ser instalado ou acrescido no caso de aumento de carga.
5)	<i>K</i> =	1.060,960	
6)	<i>Perc Tarifa</i>	100,000	
<i>Observação:</i>		No caso de aumento progressivo de demanda, o MUSD será a média ponderada das demandas mensais previstas. Cálculo de participação financeira conforme Seção XVII da REN 1000/2021.	

Fórmula para cálculo: $ERD = \text{Demanda}_{ERD} \times K$

PFC: (Valor Base - Desconto de Proporcionalizaçao - ERD) + Custos não contemplados na base de cálculo

Valor da Base de Cálculo:

Valor Base = 15.429,51

Cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD):

ERD = 206,55

Participação Financeira do Consumidor (ERC):

ERC = Valor Base - ERD

ERC = 0,00

Participação Financeira do Consumidor com Desconto de Proporcionalizaçao:

PFC: ,00

Custos não Contemplados na Base de Cálculo:

0,00